



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2024

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CARITAS
DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE (CDCG) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Caritas Diocesana de Campina Grande (CDCG), CNPJ. nº 06.068.392/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de maio de 2024.

JOSE MARINALDO CARDOSO

Vereador/Presidente da CMCG



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE MARINALDO CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A Cáritas Diocesana de Campina Grande (CDCG) desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade humana e na defesa dos direitos das populações mais vulneráveis. Instituída pela Cúria Diocesana e relacionada à Cáritas Brasileira, a CDCG é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua com base nos princípios éticos e morais cristãos, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa e solidária. Sua atuação é desenvolvida prioritariamente no território da Diocese de Campina Grande, mas pode também se expandir para todo o território nacional em parceria com outras organizações.

A CDCG se destaca por seu trabalho incansável em diversas áreas sociais, incluindo a promoção da segurança alimentar e nutricional, a defesa e promoção dos direitos humanos, e o fortalecimento da economia popular e solidária. Suas ações são voltadas para atender às necessidades das comunidades em situação de vulnerabilidade, proporcionando apoio emergencial em desastres socioambientais, fortalecendo a convivência familiar, e promovendo a profissionalização e geração de renda para migrantes e refugiados.

A missão da CDCG de "testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo" se traduz em iniciativas concretas que beneficiam diretamente a sociedade. A organização se empenha em promover o desenvolvimento sustentável, apoiar iniciativas locais e territoriais, e fortalecer a rede de voluntariado. Essas ações são fundamentais para a construção de uma sociedade do Bem Viver, onde todos possam ter acesso a uma vida digna e plena.

Diante da relevância e do impacto positivo das atividades realizadas pela CDCG, é imperativo reconhecer oficialmente esta instituição como de Utilidade Pública. Este reconhecimento permitirá que a Cáritas Diocesana de Campina Grande continue expandindo suas ações, estabeleça novas parcerias e obtenha mais recursos para ampliar o alcance de seus projetos, beneficiando ainda mais pessoas e comunidades que necessitam de apoio e assistência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 22 de maio de 2024.

O Autor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.068.392/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE (CDCG)
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARITAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R AFONSO CAMPOS	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.400-235	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3321-4199
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/05/2024 às 13:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Campina Grande - PB

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO Nº 343/2023

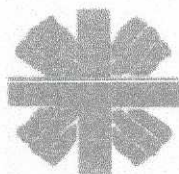
A Entidade **Cáritas Diocesana de Campina Grande**, CNPI nº 06.068.392/0001-07, com sede em Campina Grande, situado à Rua. Afonso Campos, Nº 233/251, Bairro: Centro, é inscrita neste Conselho, sob número 343. O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o cadastro da entidade na reunião do dia 25/04/2023, com número de ata 14 e publicada na resolução 010/2023.

A Entidade é especificada na Área de Assistência Social dentro dos moldes da Proteção Especial de média complexidade, na modalidade de Serviço de abordagem Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009/CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Campina Grande, 25 de abril de 2023.

Joelma Martins dos Santos

JOELMA MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS – CG/PB



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

2ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE

CAPÍTULO I

Da Denominação e das Finalidades

Artigo 1º - A Cáritas Diocesana de Campina Grande (CDCG), instituída pela Cúria Diocesana e relacionada a Cáritas Brasileira, nos termos deste Estatuto, é uma associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de âmbito diocesano, de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Cep 58100-600 em Campina Grande – PB, regida pelos princípios éticos, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da moralidade cristã, pelo presente estatuto e pela legislação pertinente.

Parágrafo Único. A ação da Cáritas Diocesana de Campina Grande, doravante designada neste Estatuto de CDCG, será desenvolvida no estado da Paraíba, com área de atuação prioritária no território de jurisdição diocesana de Campina Grande, podendo atuar em rede com outras organizações-membros da Cáritas Brasileira ou da sociedade civil, em todo território nacional.

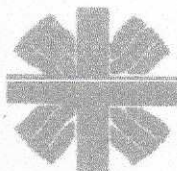
Artigo 2º A Caritas Diocesana (CDCG) tem por objetivos sociais:

- a) Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) Realizar e articular ações de assistência social, cultural, educação de base e promoção da solidariedade a famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, idosos, e outros que se encontrem em situações de risco, nas áreas rural e urbana, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã;
- c) Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situações de emergência natural e social;
- d) Desenvolver projetos e ações de lazer, desportivas e de promoção do desenvolvimento sustentável, com segurança alimentar e nutricional;
- e) Atuar na perspectiva do Bem Viver, em defesa, preservação e conservação do meio ambiente, observando o que prescreve a encíclica 'Laudato Si';
- f) Apoiar novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, em consonância com os princípios da Economia Solidária;
- g) Realizar ações solidárias de geração de trabalho e renda;
- h) Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;
- i) Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;
- j) Intercambiar experiências com outras organizações sem fins lucrativos, com entidades do Setor Público e com organizações e empresas do Setor Privado que atuem em áreas afins, buscando-se o apoio mútuo nas ações empreendidas;
- k) Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades

Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

mencionadas neste artigo, buscando apoio, parceria ou cooperação com instituições acadêmicas e/ou de fomento à pesquisa;

l) Promover a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;

m) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos estabelecidos e a construção de novos direitos, a democracia e outros valores universais;

§1º No desenvolvimento de suas atividades, a CDCG prestará serviços gratuitos, em caráter permanente, sem qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, gênero, credo religioso ou político;

§2º A entidade poderá ter um Regimento Interno, o qual, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o funcionamento de ações específicas que não estejam previstas neste Estatuto, mas que se imponham na realização dos objetivos aqui definidos.

CAPITULO II

Dos Membros

Artigo 3º São Membros Associados da CDCG, em número ilimitado, as Cáritas Paroquiais ou entidade congêneres dentro da região geográfica da Diocese de Campina Grande que tenham organização própria, que correspondam as diretrizes pastorais da Diocese e que requeiram sua filiação, se aceitas pela diretoria *ad referendum* pela Assembleia.

§ 1º Nas instâncias deliberativas da CDCG os membros deverão fazer-se representar por seu diretor ou legítimo representante.

§ 2º É assegurado aos Membros que estão em dia com suas obrigações, assim definidas no Regimento Interno, participar da Assembleia Geral da CDCG com direito a voz e voto.

Artigo 4º São direitos dos Membros associados:

I – Participar das atividades da CDCG;

II – Participar da Assembleia Geral;

III – Ser eleito para os cargos de Diretoria Executiva e como Conselho Fiscal;

Artigo 5º - São deveres dos Membros associados:

I – Cumprir e respeitar o presente Estatuto;

II – Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;

III – Cumprir, respeitar e acatar as disposições da Igreja e da Diocese de Campina Grande;

IV – Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da CDCG;

V – Manter conduta compatível com os objetivos da CDCG;

VI – Pagar em dia as contribuições e anualidades estabelecidas pela CDCG.

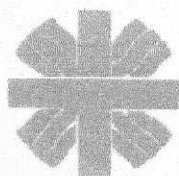
Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199

Attestado
2

Deposito em 19/09/2014



Cáritas Diocesana de Campina Grande
A serviço da vida

CAPITULO III

Da Organização e Administração

Artigo 6º São Órgãos da CDCG:

- I – a Assembleia Geral;
- II – a Diretoria Executiva;
- III – o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

Da Assembleia Geral

Artigo 7º A Assembleia Geral é soberana e se compõe dos membros da Diretoria Executiva e de um representante de cada entidade parceira, tendo como atribuições, de acordo com este Estatuto:

- a) Definir, avaliar e revisar as linhas gerais de ação e as prioridades da CDCG;
- b) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- c) Discutir e aprovar os relatórios de atividades e os balancetes gerais apresentados pela Diretoria Executiva;
- d) Aprovar a dissolução da CDCG;
- e) Fazer reformas estatutárias, desde que não alterem a natureza e finalidades da entidade.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal participarão da Assembleia Geral, com voz e sem voto.

§ 2º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente a cada dois anos, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por dois terços dos membros da Assembleia.

§ 3º O Regimento interno definirá os procedimentos relativos a realização da Assembleia Geral;

§ 4º Para as deliberações a que se referem as alíneas A, B e C deste artigo, é exigido Assembleia especialmente convocada para esse fim, com o *quórum* estabelecido no Art. 8º do presente Estatuto.

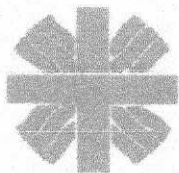
Artigo 8º A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços de seus membros ou, em segunda convocação, trinta minutos depois, presentes, no mínimo, um terço de seus membros, e suas deliberações serão válidas quando aprovadas pela maioria absoluta dos legitimamente votantes.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas D e E deste Artigo, é exigido Assembleia especialmente convocada para esse fim, com o *quórum* mínimo de dois terços dos membros associados, legitimamente votantes.

SEÇÃO II

Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235
Fone: (83) 3321-4199



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

Da Diretoria Executiva

Artigo 9º A Diretoria Executiva da CDCG se compõe do(a) Diretor(a)-Presidente, do(a) Diretor(a)-Secretário(a), do(a) Diretor(a)-Sub-Secretário(a) e do(a) Diretor(a)-Tesoureiro(a), para um mandato de 4 (quatro anos), permitida uma única reeleição sucessiva na Diretoria, exceto o Presidente de honra da CDCG, que não está submetido a este critério.

§ 1º O Bispo Diocesano de Campina Grande será presidente de honra da instituição.

§ 2º Ocorrendo vacância do cargo do(a) Diretor(a)-Presidente durante o decurso do mandato, e faltando até seis meses para conclusão do mandato, compete ao Presidente de honra nomear novo(a) Diretor(a)-Presidente em caráter *pró-tempore*, para complementação o mandato, até que a Assembleia Geral eleja nova Diretoria Executiva;

§ 3º Na hipótese da vacância prevista no parágrafo anterior ocorrer num prazo superior a seis meses da conclusão do mandato, compete ao Presidente de honra convocar Assembleia Geral Extraordinária para que se eleja nova Diretoria Executiva;

§ 4º Ocorrendo vacância do presidente de honra da CDCG, o Administrador Apostólico/Diocesano responderá pela CDCG até a posse do novo Bispo Diocesano;

§ 5º Ocorrendo vacância do cargo de Diretor(a)-Presidente, de Diretor(a)-Secretário(a) e de Diretor(a)-Tesoureiro(a) durante o decurso do mandato, far-se-á nova eleição na primeira Assembleia que acontecer após a vacância, cabendo ao presidente de honra designar um responsável interino para o(s) respectivo(s) cargo(s) e convocar a Assembleia geral extraordinária para esse fim.

Artigo 10º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Estabelecer a política de ação da CDCG de acordo com as diretrizes da Assembleia Geral;
- b) Submeter a cada Assembleia Geral o plano de atividades, os relatórios de atividades e os balanços do último exercício;
- c) Aprovar o Regimento Interno;
- d) Apresentar proposta de alteração do Estatuto à Assembleia Geral;
- e) Decidir sobre os pedidos de inclusão e exclusão de seus membros;
- f) Aceitar doações ou legados, desde que não estejam gravemente onerados de obrigações ou condições;
- g) Apresentar, para deliberação da Assembleia Geral, a proposta de dissolução da CDCG;
- h) Resolver os casos omissos e duvidosos do Estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo Único Dos atos da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 11º Compete a(o) Diretor(a)-Presidente;

- a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, na forma do Estatuto e do Regimento Interno;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Representar ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente a CDCG;

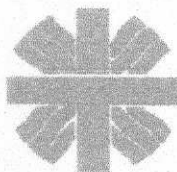
Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199

Assinado
4

Donatário/ao hr



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

- d) Movimentar, juntamente com o(a) Diretor(a)-Tesoureiro(a), as contas bancárias da CDCG, assinar cheques e substabelecer para este fim;
- e) Praticar todos os atos de interesse da CDCG que não contrariem o Estatuto;
- f) Delegar, por meio de mandato, as atribuições que entender convenientes;

Artigo 12º O Presidente de honra substitui o(a) Diretor(a)-Presidente em sua ausência, impedimento temporário, ou vacância do cargo, atendido o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 9º.

Artigo 13º Compete a (o) Diretor(a) Secretária(o);

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Manter sob sua responsabilidade os livros e documentos da CDCG;
- c) Substituir o(a) Diretor(a)-Presidente em sua ausência ou impedimento temporário nas reuniões e condução da Assembleia Geral;

Artigo 14º Compete a(o) Diretor(a)-Sub-Secretário(a) auxiliar o(a) Diretor(a)-Secretária(o) e substituí-la(o) em casos de ausência ou impedimento temporário.

Artigo 15º Compete a(o) Diretor(a)-Tesoureira(o):

- a) Ter sob sua responsabilidade os valores e bens da CDCG, como também os documentos financeiros e contábeis;
- b) Receber e efetuar pagamentos;
- c) Apresentar a diretoria, semestralmente, o balancete financeiro e, anualmente, balanço geral e o orçamento para o exercício seguinte;
- d) Substituir o(a) Diretor(a)-Secretário(a) em sua ausência ou impedimento temporário.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Artigo 16º O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e três membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os diretores das Cáritas Paroquiais e entidades congêneres, ou seis legítimos representantes, para um mandato de 04(quatro) anos, permitindo-se uma única reeleição sucessiva.

Artigo 17º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários;
- b) Dar parecer anual sobre os relatórios financeiros e contábeis, balancetes e investimentos;
- c) Examinar a proposta orçamentária e manifestar-se a respeito;
- d) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas.

CAPÍTULO IV

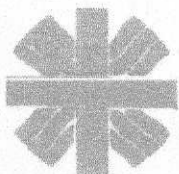
Das Relações Institucionais

Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199

Afonso
5



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

Artigo 18º A CDCG, tendo personalidade jurídica própria, goza de autonomia perante a sua instituidora, a Diocese de Campina Grande, tendo esta sobre a CDCG aqueles poderes dados pelo Direito Canônico e por este Estatuto

Artigo 19º A CDCG é membro da Caritas Brasileira e articula a solidariedade diocesana através dela, sem comprometer sua autonomia institucional.

Artigo 20º A CDCG orientará sua política de ação sempre de acordo com as Diretrizes pastorais e a Doutrina Social da Igreja.

CAPITULO V

Do Patrimônio Social - Constituição, Aplicação e Controle dos Recursos

Artigo 21º Constituem o patrimônio da CDCG:

a) Bens, direitos e haveres doados ou legados pelos(as) Associados(as), por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, interna ou externa, bens adquiridos com recursos próprios da instituição e outros adquiridos nas formas previstas na legislação civil vigente, devendo ter registro contábil.

b) Contribuições de colaboradores, benfeitores e outros que lhe advenham por qualquer título;

c) Bens imóveis, móveis, títulos e valores que possui ou venha possuir.

Artigo 22º Os recursos econômico-financeiros da CDCG são provenientes de:

I – Receitas de anualidades, semestralidades, mensalidades e contribuições;

II – Receitas de suas atividades estatutárias, culturais e de assistência social;

III – Rendimentos ou rendas de seus bens, direitos ou serviços;

IV – Receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;

V – Convênios beneficentes e filantrópicos;

VI – Auxílios e subvenções dos poderes públicos;

VII – Donativos de pessoas físicas e jurídicas;

VIII – Receitas decorrentes de suas atividades-meio;

IX – Eventuais receitas, rendas ou rendimentos;

§ 1º A CDCG manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

§ 2º Os recursos financeiros da CDCG serão depositados em conta corrente bancária no Município de Campina Grande, cuja movimentação será efetuada por transações em sistemas de gestão financeira *on-line* e/ou cheques nominais, assinados em conjunto pelo(a) Diretor(a)-Presidente e pelo(a) Diretor(a)-Tesoureiro(a).

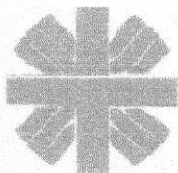
Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199

Handwritten signature and date 6

Handwritten note: 14/05/2014



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

Artigo 23º A CDCG somente poderá ser dissolvida quando não mais houver condições de cumprir suas finalidades, por proposta da Diretoria Executiva ou da maioria absoluta dos seus sócios, com a presença de 2/3(dois terços) dos seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 24º Em caso de dissolução da CDCG, seu patrimônio líquido será destinado às entidades congêneres, que tenham a mesma finalidade institucional, com registro no C.N.A.S. e sem fins lucrativos, de acordo com as normas e leis vigentes no país e no município de Campina Grande, sua sede.

CAPITULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 25º A particularização e complementação dos dispositivos do presente Estatuto são feitas por um Regimento Interno, cujas normas não podem contrariar nem revogar algo determinado neste Estatuto.

Artigo 26º A CDCG não responde por nenhuma forma, nem sequer subsidiariamente, por compromissos e obrigações das Cáritas paroquiais, entidades congêneres, nem estas pelos compromissos e obrigações da CDCG.

Artigo 27º A CDCG aplicará integralmente suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, na manutenção de seus objetivos institucionais no território sob jurisdição da Diocese de Campina Grande.

Artigo 28º A CDCG não remunerará, por qualquer forma, seus associados (as) e conselheiros(as) pelas funções que exerçam nessa condição, nem os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto, nem distribuirá lucros, bonificações, vantagens ou dividendos sob qualquer título, aos titulares ou a quem quer que seja, a mantenedoras, a instituidores, a sócios ou a membros da Assembleia Geral.

§ 1º A ocupação de cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal não é objeto de remuneração na CDCG, sendo sempre considerada e exercida como trabalho voluntário.

§ 2º Excepcionalmente, em função da natureza de determinadas atividades previstas em projetos coordenados pela CDCG, membro(s) da Diretoria Executiva poderá(ão) desempenhar, temporária ou pontualmente, a função de assessor técnico, desde que isso não infrinja a legislação trabalhista vigente, não impeça a realização dos objetivos da CDCG nem seja incompatível com as funções previstas no cargo assumido na Diretoria Executiva.

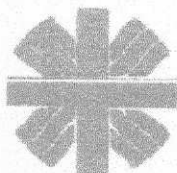
§ 3º As remunerações praticadas pela CDCG, nos casos de prestação de serviços profissionais específicos, devem ser disciplinadas pela legislação trabalhista vigente, observando-se, em qualquer hipótese, os valores praticados no mercado como referência.

Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199

Wafers



Cáritas Diocesana de Campina Grande

A serviço da vida

Artigo 29º As entidades associadas que em sua atividade não mais correspondam a natureza e aos objetivos da Caritas Diocesana/Brasileira poderão ser excluídas da condição de Membro, por decisão da Diretoria Executiva.

Artigo 30º Os dispositivos do presente Estatuto só poderão ser alterados pela Assembleia Geral, para isso convocada, mediante aprovação de dois terços dos presentes com direito a voto, observadas as disposições estatutárias.

Artigo 31º O presente Estatuto foi originalmente aprovado pela Assembleia-Geral em 01 de maio de 2003, tendo entrado em vigor na data do seu registro no Cartório competente.

§ 1º A Assembleia Geral ocorrida no dia 09 de junho de 2007 alterou alguns dos seus dispositivos, conforme respectiva ATA registrada no Cartório do Único Ofício de Queimadas-PB;

§2º A Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 27 de março de 2018, convocada para esse fim, aprovou novas alterações, atualizando este Estatuto às prescrições do novo Código Civil, o que igualmente foi objeto de registro em ATA e no Cartório competente.

Campina Grande-PB, 27 de março de 2018.



Antônio Lisboa Leitão de Souza
Antônio Lisboa Leitão de Souza
Diretor Presidente

Herlon Max Lucena Barbosa
Herlon Max Lucena Barbosa
Advogado – OAB/PB 17.253

Viviane Clevidia de Sousa Caitano
Viviane Clevidia de Sousa Caitano
Escriturante Autenticada

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ANTONIO LISBOA LEITÃO DE SOUZA.

Campina Grande/PB 28/02/2019
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escriturante: VIVIANE CLEVIDIA DE SOUSA CAITANO
Selo Digital: A1F26679-5267
Confira os dados em <https://selodigital.tiwb.jus.br>
CNPJ: 08.911.133 R\$0,50 Tarpen: R\$0,28 Fepi: R\$1,00 MP: R\$0,50



VITAL DO RÊGO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Documento protocolado no Livro A-0004, registrado no Livro A-0023
sob No. 021543 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Queimadas-PB, 01/03/2019 10:22:57
Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro - Titular
EML:R\$ 331247,67 TARPEN:R\$ 3313,41 FEPJ:R\$ 3349,53
SELO DIGITAL: AHD50476-V7CA
Confira os dados em <https://selodigital.tiwb.jus.br>

VITAL DO RÊGO
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAL
QUEIMADAS - PB
Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
Oficial

Cáritas Diocesana de Campina Grande

Rua Afonso Campos, 251 – Centro – Campina Grande/PB – CEP 58.400-235

Fone: (83) 3321-4199

Antônio Lisboa
8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09 horas em primeira convocação, e às 9h 30m em segunda convocação, no Salão Paroquial da Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Conceição, situada à Avenida Mal. Floriano Peixoto, s/n, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58.400-180, reuniram-se em Assembleia os membros da Diretoria Executiva, representantes das Cáritas Paroquiais, membros do Conselho Fiscal e convidados.

O Diácono Ricardo Soares assumindo a função de coordenação da Assembleia Geral Ordinária da Cáritas Diocesana de Campina Grande, repassou as orientações gerais sobre a condução e apresentação sobre a programação da mesma. Na sua fala de abertura formal para a assembleia, lembrou a missão da Rede Cáritas que consiste em testemunhar o Evangelho de Jesus Cristo, além da importância da atuação de cada indivíduo e de cada Cáritas Paroquial, com a missão de levar esperança ao povo mais necessitado na área de abrangência da Diocese de Campina Grande.

Em seguida, foi realizada a formação da Comissão Eleitoral da Assembleia, tendo sido proposta e acatada a formação composta por Rosa Amélia Vitorino Guimarães e Diácono Valério da Silva Costa que iniciou o processo de eleição para os membros da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal.

A Comissão apresentou as pessoas aptas para participar da votação. Em seguida, iniciou-se o processo de votação. Terminado a votação, realizada a apuração dos votos, foi apresentado o resultado. Foram eleitos para Diretoria Executiva da Cáritas Diocesana de Campina Grande, para o cargo de Diretor Presidente, diác. Ricardo Soares, com 10 votos, para o cargo de Diretor Secretário, Adriana Alves de Moura com 09 votos, para o cargo de Diretor Sub Secretário, Gilliard Caldas de Sousa, com 01 votos e para o cargo de Diretor Tesoureiro, diác. Valério da Silva Costa, com 10 votos. Para os membros do Conselho Fiscal, como conselheiros titulares Rosa Amélia Vitorino Guimarães com 9, José Wellington Barbosa da Silva, com 6 votos, Vandum de Farias Leal com 8 votos. E suplentes, Bruno Allison Araújo, Diác. José de Farias Filho e Catarina Gomes de Lima

Assim sendo, os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão seus mandatos para o quadriênio 2022-2026.

Em sequência, os novos membros da Diretoria Executiva da Cáritas Diocesana de Campina Grande e do Conselho Fiscal fizeram seus pronunciamentos em que reiterarem o agradecimento pela confiança depositada e compromisso com a Cáritas Diocesana.

Nada mais havendo para registrar, foi finalizada a Assembleia da Cáritas Diocesana de Campina Grande, que vai por mim assinada e demais membros presentes: Rosa Amélia Vitorino Guimarães, Diác. Ricardo Soares, José Wellington Barbosa da Silva, Maria Lúcia Sousa, Diác. Valério da Silva Costa, Catarina Gomes de Lima, Diác. José de Farias Filho, Adriana Alves de Moura, Edite Cardoso Alves, Vanduhi de Farias Leal e Wellington de Luna Araújo.

Campina Grande, 10 de setembro de 2022

Ricardo Soares

Ricardo Soares

Presidente da Cáritas Diocesana de Campina Grande



VITAL DO RÊGO
Serviço Notarial e Registral
Queimadas-PB
Maria das Graças Silva
Tabela Substituta



VITAL DO RÊGO

Serviço Notarial e Registral

Tabella: Maria das Graças Santos Vital Rêgo
Substituta: Fabiana Ramos Vital Rêgo

RUA: RUA DE FRANÇA, Nº 54, CENTRO
QUEIMADAS - PARAIBA - CEP: 52.075.000
FONE: (33) 3392.1190

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
- REGISTRO -

Documento protocolado sob No 022261 e registrado no Livro A 0032
sob No 022261 e folha 045 e arquivado neste Serviço.

Certifico e dou fe. Queimadas - PB, 12/09/2022 12:46:21

EMDL: RS **28,20 FEPJ: RS **5,64 FARPEN: RS **15,43 ISS: RS **1,41

SELO DIGITAL: ANC71641-3KVO

Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.jus.br>

Maria das Graças Silva
MARIA DAS GRAÇAS SILVA - SUBSTITUTA



VITAL DO RÊGO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
QUEIMADAS - PB
Maria das Graças Silva
Tabella Substituta

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
DA CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE

ELEIÇÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 2022

QUADRIÊNIO 2022/2026

DIRETOR PRESIDENTE:
DIÁC. RICARDO SOARES

Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
CPF: 008.057.444-01
ID: 21729296 SSPPB
Endereço: Rua Estácio de Sá, 803, José
Pinheiro, Campina Grande, Paraíba.

DIRETOR TESOUREIRO:
DIÁC. VALÉRIO DA SILVA COSTA

Estado Civil: Casado
Profissão: Servidor Público
CPF: 036.455.154-29
ID: 2304201 SSPPB
Endereço: Sítio Manguape, Povoado, Montadas,
Paraíba.

DIRETORA SECRETÁRIA
ADRIANA ALVES DE MOURA

Estado Civil: Solteira
Profissão: Funcionária Pública
CPF: 390.591.704-15
ID: 1554796 SSPPB
Endereço: Rua Luciano José de Almeida, 785,
Residencial Beatriz, ap. 5, Três Irmãs, Campina
Grande, Paraíba.

DIRETOR SUB SECRETÁRIO
GILLIARD CALDAS DE SOUSA

Estado Civil: Casado
Profissão: Vigilante
CPF: 041.414.324-82
ID: 2725530 SSPPB
Endereço: Rua João Batista da Silva, 97,
Tambor, Campina Grande, Paraíba.

CONSELHEIRA FISCAL – TITULAR
ROSA AMÉLIA VITORINO GUIMARÃES

Estado Civil: Casada
Profissão: Aposentada
CPF: 569.982.104-00
ID: 674880 SSPPB
Endereço: Rua Rogério Toledo, 26, Presidente
Medici, Campina Grande, Paraíba.

CONSELHEIRO FISCAL – TITULAR
JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA

Estado Civil: Casado
Profissão: Educador Pedagógico
CPF: 752.179.294-72
ID: 1354307 SSPPB
Endereço: Rua Florianópolis, 717, Três Irmãs, ,
Campina Grande, Paraíba.

CONSELHEIRO FISCAL – TITULAR
VANDUHI DE FARIAS LEAL

Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
CPF: 321.745.274-72
ID: 1354307 SSPPB
Endereço: Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295,
Condomínio Sierra, Jardim Tavares, Campina
Grande, Paraíba.

CONSELHEIRA FISCAL – SUPLENTE
CATARINA GOMES DE LIMA

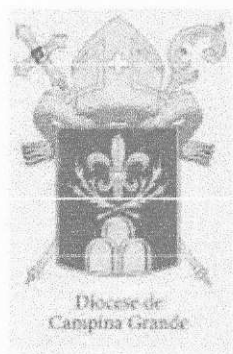
Estado Civil: Solteira
Profissão: Administradora
CPF: 996.657.434-49
ID: 1388386 SSPPB
Endereço: Rua Nazinha Góes Albuquerque, 30,
Catolé, Campina Grande, Paraíba.

CONSELHEIRO FISCAL – SUPLENTE
JOSÉ DE FARIAS FILHO

Estado Civil: Casado
Profissão: Aposentado
CPF: 503.777.104-82
ID: 1119194 SSPPB
Endereço: Av. Belo Horizonte, 190, Rocha
Cavalcante, Campina Grande, Paraíba.

CONSELHEIRO FISCAL – SUPLENTE
BRUNO ALLISON ARAÚJO

Estado Civil: Casado
Profissão: Professor
CPF: 051.990.944-59
ID: 2664727 SSPPB
Endereço: Rua Maria das Neves Cabral Gondin,
70, Centro, Pocinhos, Paraíba.



DIOCESE DE CAMPINA GRANDE
CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE

PLANO DE AÇÃO

ANO 2024

Campina Grande, janeiro de 2024

A Cáritas Diocesana de Campina Grande (CDCG), instituída pela Cúria Diocesana e relacionada a Cáritas Brasileira, é uma associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de âmbito diocesano, de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Afonso Campos, 251, Centro, Cep 58100-600, em Campina Grande - PB, regida pelos princípios éticos, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da moralidade cristã e pela legislação pertinente.

A ação da Cáritas Diocesana de Campina Grande é desenvolvida no Estado da Paraíba, com área de atuação prioritária no território da Diocese de Campina Grande, ou seja, de jurisdição diocesana de Campina Grande, podendo atuar em rede com outras organizações-membros da Cáritas Brasileira ou da sociedade civil, em todo território nacional.

A Diretoria da Cáritas Diocesana de Campina Grande (CDCG) fiel a sua missão de: “Testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo toda forma de vida e participando da construção solidária da sociedade do Bem Viver, sinal do Reino de Deus, junto com as pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social”, e orientada por suas estratégias: a) promoção e fortalecimento de iniciativas locais e territoriais na construção da sociedade do Bem Viver; b) defesa e promoção de direitos, construção e controle das políticas públicas; c) organização, fortalecimento e sustentabilidade da Rede Cáritas, d) Promoção da identidade e integração do ser agente voluntário e voluntária na Rede Cáritas; elaborou o presente Plano de Ação para o ano de 2024, baseado no Plano Pastoral Diocesano da Diocese de Campina Grande, bem como, nas linhas de atuação sugeridas pela Cáritas Brasileira, no qual está relacionada a Cáritas Diocesana.

1 Meio Ambiente, Gestão de Riscos e Emergências (MAGRE)

- Intensificar a atuação em situações de emergências, promovendo ações de solidariedade locais de atendimento a comunidades afetadas por desastres socioambientais ou que estão em situação de vulnerabilidade em áreas de risco.
- Buscar diálogo com os poderes públicos e organizações ligadas à prevenção de desastres e do atendimento emergencial aos indivíduos

2 Economia Popular e Solidária

- Intensificar a Campanha das 10 Milhões de Estrelas, que geram recursos financeiros para fomentar projetos sociais;
- Realizar parcerias com instituições públicas ou privadas no sentido da formação e/ou financiamento dos grupos atendidos pela Cáritas Diocesana;

- Empenhar-se em realizar parceria com organizações que apoiam a Economia Popular e Solidária

3 Programa Infância, Adolescência e Juventude (PIAJ)

- Pleitear a representatividade junto ao Conselho Municipal relacionado a este público.
- Atuar no fortalecimento da convivência familiar, favorecendo vínculos saudáveis.

4 Segurança Alimentar e Nutricional

- Ampliar o número de famílias atendidas buscando ajuda junto as Paróquias;
- Realizar parcerias com organizações não governamentais e órgãos públicos;
- Oferecer cursos ou instruções, durante os encontros mensais, às famílias a respeito da educação alimentar, como, nos alimentos que favorecem maior nutrição.

5 Convivência com Biomas

- Atualizar o cadastro das comunidades tradicionais que habitam nesses espaços na jurisdição da Diocese de Campina Grande
- Elaborar atividades tendo como perspectiva a proteção social, a garantia de direitos e a promoção de acesso a um conjunto de políticas públicas por parte dos povos incluídos nesses distintos ecossistemas

6 Migração, Refúgio e Apátridas

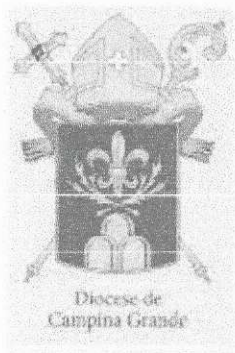
- Realizar um trabalho de acompanhamento, seja no fortalecimento da renda, profissionalização com famílias de migrantes que já são acompanhadas nas diversas paróquias da Diocese de Campina Grande.

7 Fortalecimento da Rede Cáritas

- Criar dinâmica em combinar os esforços de diversas pessoas da sociedade civil, que doam seu tempo e talento nas atividades desenvolvidas pela Cáritas Diocesana.

8 Voluntariado

- Favorecer formações permanentes aos voluntários
- Realizar ações que possibilite incorporação de novos voluntários junto às Paróquias



DIOCESE DE CAMPINA GRANDE
CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES **ANO 2023**

Campina Grande, janeiro de 2024

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Cáritas Diocesana de Campina Grande (CDCG), instituída pela Cúria Diocesana de Campina Grande / Paraíba (Diocese de Campina Grande) relacionada a Cáritas Brasileira, é uma associação civil de direito privado, de duração indeterminada, de âmbito diocesano, de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Afonso Campos, 251 – Centro - Cep 58100-600 em Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.392/0001-07, regida pelos princípios éticos, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da moralidade cristã, pelo presente estatuto e pela legislação pertinente. A mesma foi fundada em 01 de maio de 2003.

A ação da Cáritas Diocesana de Campina Grande, com área de atuação prioritária no território de jurisdição diocesana de Campina Grande, podendo atuar em rede com outras organizações-membros da Cáritas Brasileira ou da sociedade civil, em todo território nacional.

A Cáritas Diocesana (CDCG) tem por objetivos sociais:

- a) Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) Realizar e articular ações de assistência social, cultural, educação de base e promoção da solidariedade a famílias e pessoas empobrecidas, em especial crianças, adolescentes, idosos, e outros que se encontrem em situações de risco, nas áreas rural e urbana, para que vigorem a justiça social, a fraternidade humana e a caridade cristã;
- c) Atuar na prevenção, no socorro imediato e na reabilitação de grupos sociais e comunidades em situações de emergência natural e social;
- d) Desenvolver projetos e ações de lazer, desportivas e de promoção do desenvolvimento sustentável, com segurança alimentar e nutricional;
- e) Atuar na perspectiva do Bem Viver, em defesa, preservação e conservação do meio ambiente, observando o que prescreve a encíclica '*Laudato Si*'¹;
- f) Apoiar novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, em consonância com os princípios da Economia Solidária;
- g) Realizar ações solidarias de geração de trabalho e renda;
- h) Investigar, estudar, analisar e desenvolver estratégias de combate à miséria e à pobreza;

¹ *Laudato si'* é uma encíclica do Papa Francisco, na qual o pontífice critica o consumismo e o desenvolvimento irresponsável e faz um apelo à mudança e à unificação global para combater a degradação ambiental e as alterações climáticas. Data da primeira publicação: 18 de junho de 2015

- i) Formar e capacitar agentes para a ação social e o exercício da cidadania;
- j) Intercambiar experiências com outras organizações sem fins lucrativos, com entidades do Setor Público e com organizações e empresas do Setor Privado que atuem em áreas afins, buscando-se o apoio mútuo nas ações empreendidas;
- k) Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades, buscando apoio, parceria ou cooperação com instituições acadêmicas e/ou de fomento à pesquisa
- l) Promover a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico;
- m) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos estabelecidos e a construção de novos direitos, a democracia e outros valores universais.

A Cáritas Diocesana de Campina Grande pertencente a Cáritas Brasileira, criada em 12 de novembro de 1956 pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), como um de seus organismos, foi incumbida de articular todas as obras sociais católicas

Em março de 2001, durante a celebração de 45 anos de existência da Cáritas no Brasil, foi aprovada pela Conferência Regional dos Bispos do Brasil a fundação do Regional Nordeste 2 da Cáritas. A partir dessa aprovação, a Diretoria da Cáritas Brasileira solicitou a convocação da assembleia de fundação, bem como a promoção de atividades solidárias em prol do fortalecimento das entidades-membro.

A fundação do Regional NE2 deu-se no dia 12 de novembro de 2004, com o objetivo de aproximar a Cáritas Brasileira das entidades-membro, sendo estas as Dioceses de Caruaru, Pesqueira, Guarabira; Arquidioceses da Paraíba e Natal; Ação Social Diocesana de Patos e de Cajazeiras; Departamento de Ação Social Diocesano de Caicó e de Mossoró; Cáritas Arquidiocesana de Maceió e Centro Diocesano de Palmeira dos Índios.

Atualmente, a Cáritas Brasileira Regional NE2, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), tem sede em Recife e atuação em quatro estados do Nordeste; Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, e assume a palavra caridade no sentido de solidariedade, na perspectiva da “solidariedade pela vida”.

Composta por 18 entidades membros, organizações que integram a Rede Cáritas nas instâncias Paroquiais, Diocesanas e Arquidiocesanas, inseridas em 21 Dioceses nestes quatro estados. A Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2 tem como orientações

estratégicas atuar na defesa da construção solidária, sustentável e territorial de um projeto popular de sociedade democrática, de direito e transformação social.

1.1 MISSÃO INSTITUCIONAL

Testemunhar e anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, defendendo e promovendo toda forma de vida e participando da construção solidária da sociedade do Bem Viver, sinal do Reino de Deus, junto com as pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

1.2 DIRETRIZ GERAL DE AÇÃO

Construção solidária, sustentável e territorial de um projeto popular de sociedade democrática e de direitos.

1.3 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

- a) Promoção e fortalecimento de iniciativas locais e territoriais na construção da sociedade do Bem Viver.
- b) Defesa e promoção de direitos, construção e controle das políticas públicas.
- c) Organização, fortalecimento e sustentabilidade da Rede Cáritas.
- d) Promoção da identidade e integração do ser agente voluntário e voluntária na Rede Cáritas.

1.4 PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

- a) Defesa e promoção da vida para a construção da sociedade do Bem Viver.
- b) Mística e espiritualidade libertadora, ecumênica e de diálogo inter-religioso.
- c) Cultura de solidariedade transformadora.
- d) Relações de equidade étnico-raciais, de gênero e geração.
- e) Protagonismo das pessoas em situação de vulnerabilidade, de risco e/ou exclusão social.
- f) Projeto popular de sociedade justa, solidária e sustentável.
- g) Democracia participativa e justiça socioambiental.
- h) Pastoralidade e transformação social.
- i) Cáritas no coração da Igreja e na sociedade no serviço com os pobres.

1.5 LINHAS DE ATUAÇÃO

Dentro da área de atuação a Cáritas deverá atuar nas seguintes:

- a) Economia Popular e Solidária
- b) Meio Ambiente, Gestão de Riscos e Emergências (MAGRE)
- c) Segurança Alimentar e Nutricional
- d) Convivência com Biomas
- e) Migração, Refúgio e Apátridas
- f) Programa Infância, Adolescência e Juventude (PIAJ)
- g) Fortalecimento da Rede Cáritas
- h) Voluntariado

Atualmente, a Cáritas Diocesana de Campina Grande atua nas linhas de Economia Popular e Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional, Fortalecimento da Rede Cáritas e Voluntariado. Contudo, temos a intenção de que a partir do registro no Conselho Municipal de Assistência Social poderemos ampliar nossa atuação através de parceria com empresas e organizações.

2 CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE

A Cáritas Diocesana de Campina Grande atua nas áreas geográficas das Paróquias pertencente a jurisdição da Diocese de Campina Grande, em núcleos locais nos quais chamamos de **Cáritas Paroquiais**. Estamos assim presentes nas Cáritas Paroquiais:

- a) Da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus – bairro Catolé – Campina Grande - criada em 02/02/2019;
- b) Da Paróquia de Nossa Senhora das Graças - bairro Liberdade – Campina Grande - criada em 02/02/2019;
- c) Da Paróquia de São Pedro – bairro Severino Cabral – Campina Grande - criada em 25/04/2021;
- d) Da Paróquia da Sagrada Família – bairro Rocha Cavalcanti - Campina Grande - criada em 16/05/2021;
- e) Da Paróquia Catedral de Nossa Senhora da Conceição – bairro Centro – Campina Grande - criada em 26/09/2021;
- f) Da Paróquia de São Cristóvão – bairro Centenário – Campina Grande - criada em 19/12/2021;
- g) Da Paróquia de São José - Montadas - criada em 14/11/2020;
- h) Da Área Pastoral de São Sebastião - Matinhas - criada em 13/02/2021;

- i) Da Paróquia de São Sebastião - São Sebastião de Lagoa de Roça - criada em 11/12/2021;
- j) Da Paróquia de Jesus Libertador – bairro: Malvinas – Campina Grande – criada em 27/02/2022;
- k) Da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – bairro: Centro – Pocinhos – criada em 20/03/2022.
- l) Da Paróquia de Nossa Senhora da Luz – bairro: Centro – Pedra Lavrada – criada em 23/04/2023.
- m) Da Paróquia de Nossa Senhora das Dores e São Lucas – bairro: Estreito e Lucas – Campina Grande – criada em 07/05//2023.
- n) Da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – bairro: Acácio Figueiredo – Campina Grande – criada em 24/09/2023.

2.1 DIRETORIA

A Diretoria Executiva da CDCG se compõe do(a) Diretor(a) Presidente, do(a) Diretor(a) Secretário(a), do(a) Diretor(a) Sub-Secretário(a) e do(a) Diretor(a) Tesoureiro(a), para um mandato de 4 (quatro anos), permitida uma única reeleição sucessiva na Diretoria, exceto o Presidente de honra da CDCG, que não está submetido a este critério. O Bispo Diocesano de Campina Grande será presidente de honra da instituição.

Atualmente, a diretoria executiva está assim representada:

- Presidente de Honra: Dom Dulcênio Fontes de Matos (bispo diocesano de Campina Grande)
- Diretor Presidente: Diácono Ricardo Soares
- Diretor Secretário: Adriana Alves de Moura
- Diretor Tesoureiro: Diácono Valério da Silva Costa

2.2 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto de três membros titulares e três membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os diretores das Cáritas Paroquiais e entidades congêneres, ou seis legítimos representantes, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitindo-se uma única reeleição sucessiva.

2.3 VOLUNTARIOS

Chamamos de voluntários, termo usado pela Cáritas Nacional, aquelas pessoas que contribuem com a ação diretamente junto à Cáritas Paroquiais. Ao todo são 250 (duzentos e cinquenta) voluntários ao longo da área de atuação da Cáritas Diocesana dentro da jurisdição da Diocese de Campina Grande.

2.4 FAMÍLIAS ATENDIDAS

Consiste nas famílias que são beneficiadas durante a realização das ações das Cáritas, 1.200 famílias atendidas. Em média 3.000 pessoas acompanhadas na jurisdição da Cáritas Diocesana de Campina Grande.

2.5 AÇÕES DESENVOLVIDAS

Conforme o item 1.5 a Cáritas Diocesana de Campina Grande atua nas linhas de Economia Popular e Solidária, Segurança Alimentar e Nutricional, Fortalecimento da Rede Cáritas e Voluntariado.

2.5.1 Economia Popular de Solidária

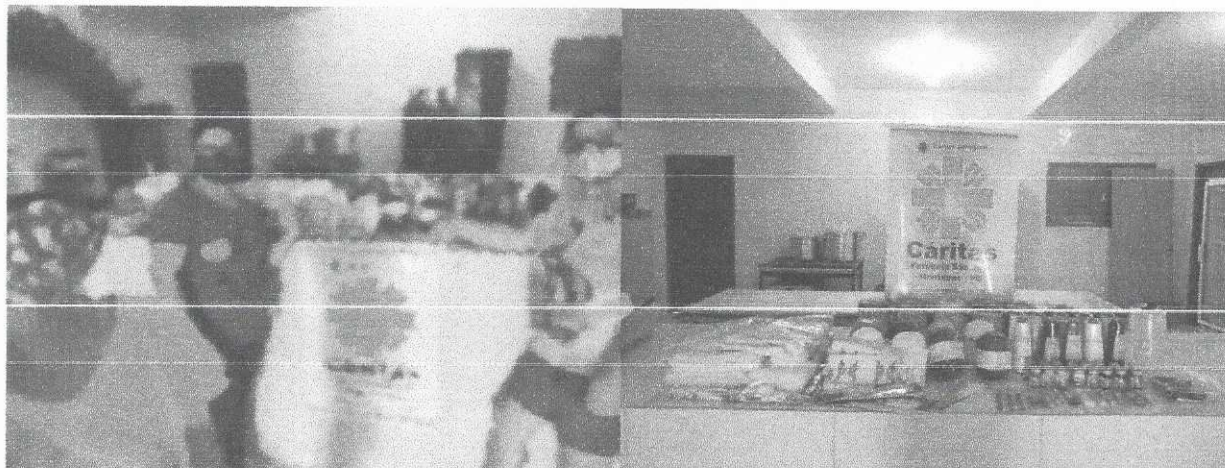
2.5.1.1 Projeto Sociais

Desde o mês de maio de 2021 até os dias atuais, a Cáritas Diocesana de Campina Grande/PB iniciou-se o desenvolvimento dos projetos sociais que atendeu famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. A Cáritas Diocesana financiou, com recursos próprios a partir de benfeitores, 06 projetos sociais para geração de emprego e renda como de fortalecimento, que atenderão 12 famílias, beneficiando 70 pessoas.

Os projetos foram executados pelas próprias famílias e teve acompanhamento das Cáritas Paroquiais. E os mesmos têm por finalidade a superação da pobreza e o resgate da dignidade dos filhos e filhas de Deus. Assim distribuídos:

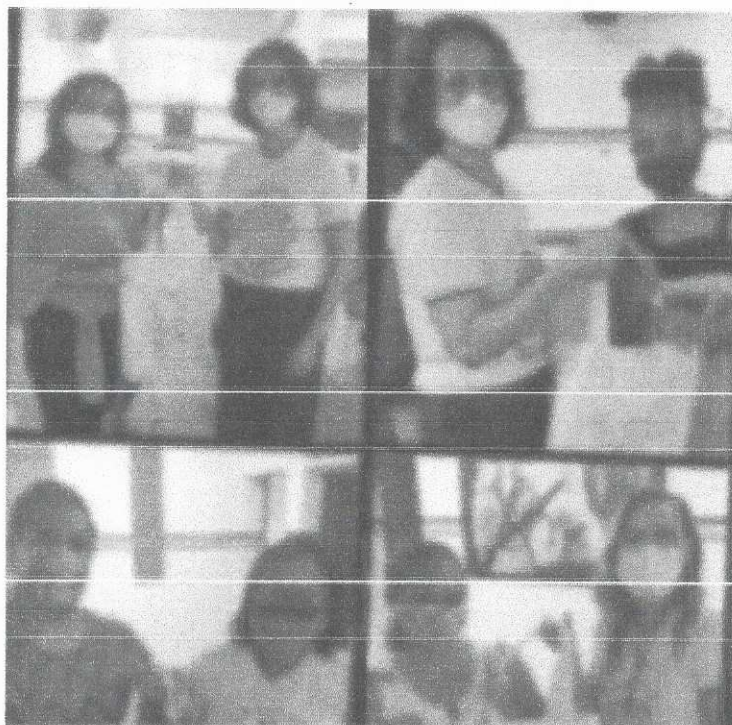
- 02 famílias atendidas pela Cáritas Paroquial da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, Campina Grande/PB – fabricação de produtos de limpeza e higiene;
- 03 famílias atendidas pela Cáritas Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora das Graças, Campina Grande/PB – confecção de alimentos, tapeçaria e fabricação de produto de higiene;

- 03 famílias atendidas pela Cáritas Paroquial da Área Pastoral de São Sebastião, Matinhas/PB – criação de animais (caprinos);
- 04 famílias atendidas pela Cáritas Paroquial da Paróquia de São José, Montadas/PB – fabricação de produtos de artesanato.



A Cáritas Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora das Graças iniciou, desde 2021, o projeto social "Costurando Sonhos", que visa dar dignidade, através de uma capacitação profissional, a 10 mulheres que são atendidas pelas Cáritas Paroquial.

O projeto consiste em oferecer um curso de corte e costura, proporcionando geração de emprego e renda, e consequentemente, ajudando no sustento de suas famílias. Neste mesmo dia foi entregue um kit, contendo tesoura, agulhas, cola para tecido, fita métrica, régua, entre outros materiais necessários para a prática do curso.



2.5.1.2 Plenária Estadual do Fórum de Economia Solidária

Entre os dias 27 e 28 de junho, estivemos presentes participando das formações e exposições das trabalhos desenvolvidos pela Cáritas Paroquial, a partir do Projeto Artesãos de São José.



2.5.1.3 Campanha 10 Milhões de Estrelas

Anualmente, no período que a Igreja Católica chama de Advento, ou seja, um tempo de preparação para o Natal, é lançado nacional pela Cáritas Brasileira a Campanha 10 Milhões de Estrelas que consiste da venda de velas decorativas para arrecadação de recursos. No caso, a Cáritas Diocesana de Campina Grande, os recursos financeiros arrecadados são destinados ao fortalecimento e geração de renda das famílias atendidas pelas Cáritas Paroquiais através de projeto sociais.

2.5.2 Segurança Alimentar e Nutricional

2.5.2.1 Distribuição de Alimentos

Mensalmente são distribuídas 1.200 feiras básicas para as famílias atendidas. Além das famílias cadastradas, realiza-se várias ações caritativas a um público diversificado com a distribuição de refeições prontas, como sopas, almoços, sanduíches, dentre outras.



2.5.2.2 Parceria com Mesa Brasil

Em 26 de junho, recebemos a visita técnica dos técnicos do programa Mesa Brasil, coordenado pelo SESC.

2.5.2.3 Projeto Gás para Todos: Doação botijão de gás de 13 kg

Projeto Gás para Todos uma parceria com a Ação Cidadania contemplou famílias de renda menor que um salário mínimo ou estrão inseridas no Cadastro Único. Ao todo foram distribuídos 5 vales gás por cada família.

Na área de atuação da Cáritas Diocesana foram atendidas 558 famílias



2.5.2.4 Migrantes e Refugiados

Continuação do acompanhamento das famílias, especialmente na Vila Cabral de Santa Teresinha. Uma ação emergencial e de solidariedade que contemplou 24 famílias indígenas e não indígenas que moram nos municípios de Campina Grande e Puxinanã.



2.6 CONVIVÊNCIA COM OS BIOMAS

2.6.1 Projeto Tecendo Redes para o Bem Viver

Dia 27 de Julho, a Cáritas Paroquial São José, recebeu a visita de Núbia Agente de Desenvolvimento Local (ADL) da Cáritas Regional Nordeste II, para um momento formativo e de planejamento com membros da Cáritas e o Pe. Francisco Possiano da Silva, pároco da Paroquia São José Montadas.

A visita teve como objetivo trazer informações sobre o projeto "Tecendo redes para o bem viver" que será implantado no nosso Município acerca das Unidades de Desenvolvimento Territoriais (UDTs), e planejar como será a instalação da nova UDT que a Cáritas paroquial vai ser contemplada.

A UDT é um projeto da Cáritas em parceria com a Misereor (Obra episcopal da Igreja Católica da Alemanha), que busca o conhecimento, o fortalecimento das práticas Agroecológicas, a segurança alimentar e nutricional e geração de renda das famílias em vulnerabilidade social.

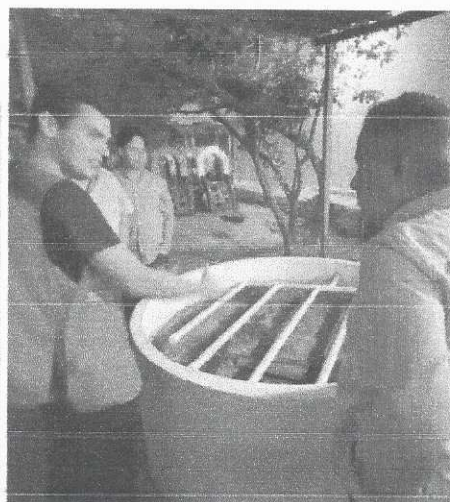


2.6.2 Projeto Águas para Educar

A Cáritas Diocesana de Campina Grande em parceria com a Prefeitura de Campina Grande, por meio das secretarias de Educação e Agricultura, assinou no dia 04 de agosto, um termo de acordo e cooperação técnica para o desenvolvimento do Projeto Água para Educar. O projeto foi executado pela Cáritas Diocesana e financiado pela Fundação Coca Cola.

Foi firmada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, na Zona Rural do Sítio Estreito. Presenças do diácono Ricardo Soares, presidente da Cáritas Diocesana, Asfora Neto Secretário da Educação e Renato Gadelha, secretário de Agricultura, além dos membros da Cáritas José Welington, Núbia Maria e Adelmo.

Foram beneficiadas 03 Escolas Municipais com a construção de tecnologias sociais, em cada, cisterna, sistema de reuso de água e horta ou pomar. Além de formações realizadas junto aos alunos, pais e comunidade local.



2.7 FORTALECIMENTO DA REDE CÁRITAS

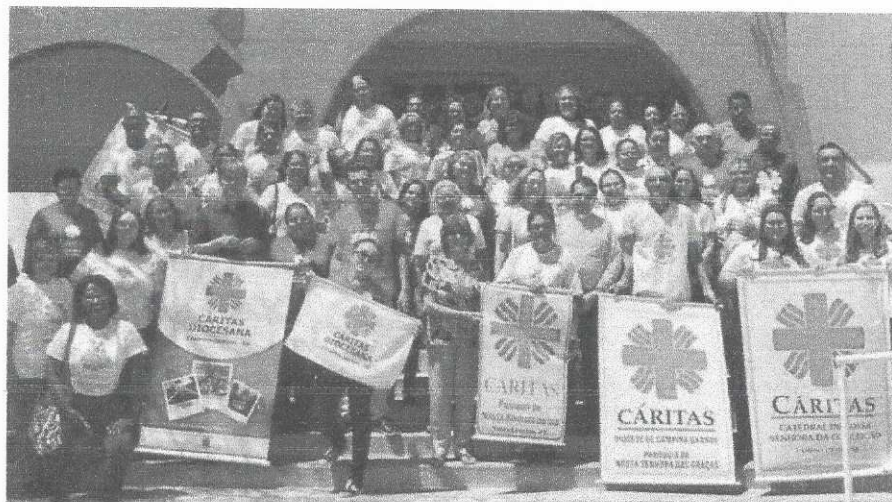
2.7.1 Criação de Cáritas Paroquiais

- A. Da Paróquia de Nossa Senhora da Luz – bairro: Centro – Pedra Lavrada – criada em 23/04/2023.
- B. Da Paróquia de Nossa Senhora das Dores e São Lucas – bairro: Estreito e Lucas – Campina Grande – criada em 07/05/2023.
- C. Da Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – bairro: Acácio Figueiredo – Campina Grande – criada em 24/09/2023.

2.7.2 Voluntariado

2.7.2.1 Formações e Treinamento

Periodicamente são oferecidos aos voluntários reuniões de formação e treinamento.



2.7.2.2 Participação em Comissão

A Cáritas Diocesana de Campina Grande participa da Comissão Diocesana de Pastoral para as Pastorais Sociais que abrange todas as pastorais, serviços e movimentos que desenvolvem atividades nas diversas realidades sociais.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2024.

A DIRETORIA